



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.607/2019A

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 818.000,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 818.000,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 150.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 200.000,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 80.000,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 30.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 250.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.107.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 64.000,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 14.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 150.000,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 200.000,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 80.000,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 30.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 250.000,00
07.02.10.301.107.2.036	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 64.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 14.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 14 de Março de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12607
Soledade, 14 / 03 / 2019
